

*Por Estudos Técnicos/CNM – Dezembro de 2020*

### **Aprovação do 1% no FPM de setembro**

O pleito lançado em novembro 2017, durante a mobilização “Não deixe os Municípios afundarem”, o 1% de setembro entrou para a lista de projetos prioritários do movimento municipalista como Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 391/2017. A matéria está em votação na Câmara dos Deputados e estabelece o aumento de 1% no repasse do mês de setembro do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Caso a PEC seja aprovada neste ano, o adicional será implantado de forma gradual, ou seja, em 2021 o repasse extra de setembro será de 0,25%; em 2022, de 0,25%; 2023, de 0,50%; e, somente em 2024, chegará a 1%. A proposta eleva as transferências aos Municípios via FPM, conforme a seguir:

- 2021: R\$ 733 milhões;
- 2022: R\$ 1,1 bilhão;
- 2023: R\$ 2,2 bilhões;
- 2024: R\$ 4,4 bilhões.

Os efeitos financeiros da PEC 391/2017, começaram a ter efeito em janeiro de 2021, assim o primeiro repasse de 0,25% em setembro será a soma da arrecadação de IPI e IR de janeiro a agosto, por isso, o impacto no OGU é estimado em R\$ 733 milhões, um efeito pequeno nas contas do governo federal, mas fundamental para os Municípios brasileiros.

O aumento de 1% no FPM a ser entregue no mês de setembro será um fator fundamental de equilíbrio num mês que, historicamente, apresenta uma forte queda no repasse do Fundo, ou seja, o auxílio irá trazer um alívio aos cofres das prefeituras em um mês que, tradicionalmente, tem queda na arrecadação. O repasse será semelhante ao que já ocorre em julho e dezembro.

É importante ressaltar ainda que o comportamento dos repasses do FPM é sazonal, ocasionado, dentre outros fatores, pela flutuação na arrecadação dos impostos que compõem o Fundo. A oscilação no repasse dos recursos do FPM afeta a administração pública municipal. Por isso, ressalta-se a importância dos Municípios se planejarem e anteciparem para que as oscilações dos repasses não prejudiquem o cumprimento das obrigações orçamentárias municipais.

## Projeção de aumento no FPM por estado (R\$) com a aprovação da PEC 391/2017

Estimativas - PEC 391/2017				
Ano Percentual	0,25% - 2021	0,25% - 2022	0,50% - 2023	1% - 2024
AC	3.935.546	5.906.004	11.812.007	23.624.014
AL	16.649.415	24.985.479	49.970.959	99.941.917
AM	11.858.388	17.795.671	35.591.342	71.182.684
AP	2.899.291	4.350.914	8.701.828	17.403.655
BA	67.309.434	101.010.065	202.020.129	404.040.258
CE	36.436.687	54.679.884	109.359.769	218.719.537
DF	1.261.075	1.892.473	3.784.946	7.569.892
ES	13.470.231	20.214.536	40.429.071	80.858.142
GO	27.258.775	40.906.757	81.813.513	163.627.026
MA	30.788.297	46.203.448	92.406.895	184.813.790
MG	96.220.213	144.395.953	288.791.907	577.583.813
MS	10.759.253	16.146.219	32.292.439	64.584.878
MT	13.335.016	20.011.620	40.023.240	80.046.480
PA	25.736.137	38.621.760	77.243.521	154.487.042
PB	23.022.675	34.549.716	69.099.433	138.198.865
PE	35.418.712	53.152.228	106.304.456	212.608.912
PI	19.488.938	29.246.701	58.493.402	116.986.804
PR	49.631.873	74.481.664	148.963.328	297.926.657
RJ	22.248.795	33.388.369	66.776.738	133.553.475
RN	18.162.906	27.256.749	54.513.498	109.026.997
RO	6.492.546	9.743.248	19.486.496	38.972.992
RR	3.691.637	5.539.973	11.079.946	22.159.893
RS	49.418.534	74.161.510	148.323.020	296.646.040
SC	28.582.644	42.893.463	85.786.926	171.573.853
SE	10.963.729	16.453.072	32.906.145	65.812.290
SP	97.799.301	146.765.663	293.531.326	587.062.653
TO	10.159.953	15.246.860	30.493.719	60.987.439
Total	733.000.000	1.100.000.000	2.200.000.000	4.400.000.000

Fonte: Elaboração Própria - CNM

A oscilação, isto é, o sobe e desce no montante de recursos repassados pelo FPM, é diferente a cada ano. Contudo, é possível ter uma ideia do comportamento dessa oscilação, pois existem acontecimentos que ocorrem sempre em determinadas épocas. Veja abaixo uma tabela dos principais motivos que ao longo do ano impactam no sobe e desce dos repasses:

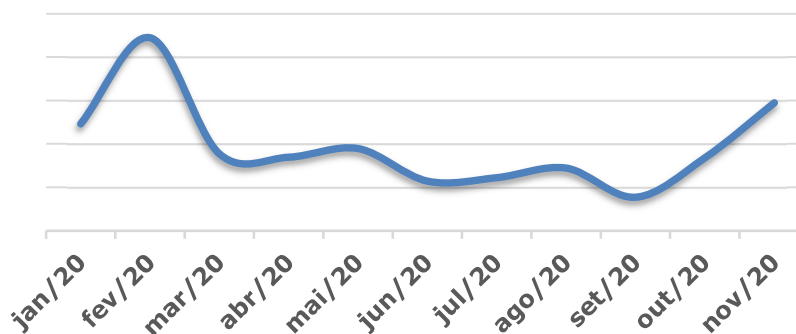
**Tabela 1 – Sazonalidade dos repasses do Fundo**

<b>Janeiro</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ingresso da arrecadação nos períodos de datas comemorativas como o Natal e o Ano Novo.</li> </ul>
<b>Fevereiro</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhor mês do ano graças aos ingressos do Imposto de Renda recolhido pelos Fundos de Pensão e períodos festivos.</li> </ul>
<b>Março</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Arrecadação pura e normal dos repasses que compõem o FPM.</li> </ul>
<b>Abril</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Leve crescimento da arrecadação, se comparado ao mês anterior.</li> </ul>
<b>Maio</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Leve crescimento motivado pelo resultado da Declaração de Ajuste Anual de Imposto a pagar pelos contribuintes.</li> </ul>
<b>Jun a Out</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desempenho inferior ao primeiro semestre. Caracteriza-se pela restituição do Imposto de Renda.</li> </ul>
<b>Nov a Dez</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Início de uma ascensão na arrecadação em razão das datas comemorativas de final de ano.</li> </ul>

Fonte: Área de Estudos Técnicos e Finanças/CNM.

O FPM, bem como a maioria das receitas de transferências do País, não apresenta uma distribuição uniforme ao longo do ano. Quando avaliamos mês a mês o comportamento dos repasses realizados pela Receita Federal em 2020, nota-se que ocorrem dois ciclos distintos. No primeiro semestre estão os maiores repasses do FPM, mas no outro ciclo, entre os meses de julho a outubro, os repasses diminuem significativamente, com destaque para setembro e outubro, como pode ser observado no gráfico.

No gráfico abaixo, apresentamos a sazonalidade do FPM ao longo dos últimos anos, aonde se percebe claramente que os recursos repassados são maiores no primeiro semestre do que no segundo, e setembro é o pior mês do ano, por isso, se justifica a aprovação desta PEC.



Fonte: Elaboração Própria - CNM